



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

LEI Nº 4564/2017.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DOS SEGUIDORES DE JESUS CRISTO.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica Declarado de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, em todo o território do município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DOS SEGUIDORES DE JESUS CRISTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.632.946/0001-00, com sede a Rua Principal, SN, nesta cidade e comarca de Dionísio Cerqueira.

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no artigo anterior, deste ato, ficarão garantidos todos os direitos, benefícios e prerrogativas previstas na Legislação Municipal, atinentes às atividades desenvolvidas pelo declarado, Atividades de organizações religiosas ou filosóficas, em consonância com as prescrições contidas no seu Estatuto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à custa da respectiva doação orçamentária.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 05 DE JUNHO DE 2017.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios –
D.OM. www.diariomunicipal.sc.gov.br*

NORMELIO PERCIO
Secretario Municipal da Administração